



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 59/2025
- PORTARIA Nº 60/2025

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMAS



**PORTARIA Nº 59/2025**

Exonera do cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, a Sr. Florisvaldo Bomfim Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar do cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, a Sr. Florisvaldo Bomfim Lopes, inscrita no CPF 046.699.656-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 5 de março de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 60/2025**

Nomeia para o cargo de Chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, a Sr. Florisvaldo Bomfim Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para o cargo de Chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, a Sr. Florisvaldo Bomfim Lopes, inscrita no CPF 046.699.656-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 5 de março de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

### Resolução CMAS nº001/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo do FEAS e FNAS ao FMAS, exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, após deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024 e;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro das modalidades as quais se destinam.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos de Recursos Federal, Estadual, exercício 2024, conforme extratos, para serem utilizados em 2025. Assim distribuídos:

#### Recursos FEAS

Bloco	Agência	Conta	Valor reprogramado
PSB	4573-x	13.482-1	R\$ 18.821,78
PSEMC e PSEAC	4573-x	13.483-x	R\$ 4.406,32
Benefício Eventual	4573-x	13.484-8	R\$ 13.263,28
IGD SUAS Bahia	4573-x	15465-2	R\$ 13.173,08
<b>Total</b>			<b>R\$ 49.664,46</b>





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

## Recursos FNAS

Bloco	Agência	Conta	Valor reprogramado
IGD BF	4573-x	129038	R\$ 7.072,33
IGDPAB	4573-x	149721	R\$ 1,69
IGDSUAS	4573-x	129046	R\$ 653,61
PSB	4573-x	129070	R\$ 18.971,15
PSE	4573-x	134775	R\$ 13.208,69
AEPETI	4573-x	12902X	R\$ 20.670,12
BPC na Escola	4573-x	129011	R\$ 85,60
Estruturação da rede de serviços do SUAS - Custeio	4573-x	1509083	R\$ 1.880,10
Estruturação da rede de serviços do SUAS - Custeio	4573-x	159530	R\$ 185.641,00
PIS	4573-X	132586	R\$ 32.492,54
PROCAD-SUAS	4573-x	154660	R\$ 8.110,22
<b>Total</b>			<b>R\$288.787,05</b>

Art.2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Caculé – Bahia, 22 de janeiro de 2025

Maria Ivonete Curcino dos Santos

Presidente CMAS





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

### **Resolução CMAS nº002/2025, de 27 de fevereiro de 2025.**

Aprova o Termo de Aceite da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES, para oferta do Benefício Eventual – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, após deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025 e;

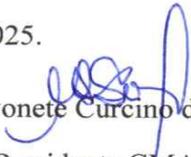
Considerando que o Benefício Eventual “Aluguel Social” tem como objetivo garantir provisões suplementares e provisórias para mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, em conformidade com a Lei nº 14.674/2023, que altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

**Resolve:**

Ar.1º Aprovar o Termo de Aceite referente ao cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Caculé-Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

  
Maria Ivonete Curcino dos Santos  
Presidente CMAS





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução nº003, de 27 de fevereiro de 2025.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, após deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025 e;

Considerando o Art.4º, inciso I da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que orienta realização das Conferências Municipais de Assistência Social no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

Resolve:

Art.1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco eixos):

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

EIXO 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão Descentralizada e valorização;

EIXO 3 - Integração de benefícios e serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social;

EIXO 4 - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 24 de abril de 2025, as pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 1º a 11 de abril de 2025;

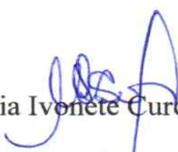
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caculé – Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

  
Maria Ivonete Curcino dos Santos  
Presidente CMAS





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução nº004, de 27 de fevereiro de 2025.

Cria a Comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, após deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025 e;

Considerando a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

Resolve:

Art.1º Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e nomear seus integrantes, com composição paritária, sendo:

Representantes do Governo: Maria Ivonete Curcino dos Santos, Geiziele Rocha Dantas

Representantes da Sociedade Civil: Maria de Fátima Nascimento, Andreia Borges Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Caculé – Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

  
Maria Ivonete Curcino dos Santos  
Presidente CMAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/80A6-ED8C-5843-F39D-57ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 80A6-ED8C-5843-F39D-57ED



### Hash do Documento

ae904a9df93f61c584c4cd4848d5b75902bba016e21ee369018afa1485800c5f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2025 18:36 UTC-03:00